



# SARANDI

Governo  
Município

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

### OBJETO

*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e materiais de sinalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR.*

### RESUMO

Critério de julgamento

Menor preço.

Registro de preços

Sim.

Licitação diferenciada para MPE

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - Exclusiva para MPE e  
1, 3 e 12 - Ampla Concorrência.

Total estimado

R\$ 3.461.280,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)

### SESSÃO PÚBLICA



A sessão pública será aberta às 9h do dia 19/03/26.



A licitação será realizada exclusivamente na forma eletrônica, por meio da plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br) (UASG 988461).



O responsável pela condução da sessão será o Pregoeiro Renan Batista Meyring Portaria nº 1603/2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi -  
Paraná

[licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br)

(44) 3264-8600

## SUMÁRIO

---

1	DO OBJETO.....	4
2	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
	Da licitação diferenciada para MPE.....	5
4	DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
7	DA ABERTURA DA SESSÃO.....	10
8	DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
9	DA NEGOCIAÇÃO.....	13
10	DA PROPOSTA DE PREÇO.....	14
11	DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
12	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
14	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
15	DOS RECURSOS.....	21
16	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
17	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
18	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	26
19	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi - Paraná, realizará Licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, pela forma Eletrônica, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 2140, de 14 de agosto de 2024](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DO OBJETO**

---

1.1 O objeto da presente licitação é *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e materiais de sinalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupos, formado por 17 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

3.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MPE**

3.5 Para os lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 a participação é exclusiva para MPE, conforme motivação apresentada no Termo de Referência.

3.6 É para os lotes 1, 3 e 12, a participação será aberta a empresas de qualquer porte (Ampla Concorrência).

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

III. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com





dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

IX. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

X. direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o inciso IV do item 3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## 4 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

---

4.1 O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.





## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 12.1.1 deste Edital.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os





requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



5.6 A pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer das situações previstas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 não poderá usufruir do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado o valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. valor unitário e total do lote;

II. Quantidade cotada (não poderá ser diferente da descrita no Termo de Referência).





6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 **O prazo de validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO

---

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 8 DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, gerando menor valor do lote;

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo de real)**.

8.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





8.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública





será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.1 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





8.24 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

8.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio,





em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## 9 DA NEGOCIAÇÃO

---

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

9.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## 10 DA PROPOSTA DE PREÇO

---

10.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a **proposta de preço** conforme o Anexo II, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 Além das informações constantes no modelo da proposta (Anexo II), deverão constar:





- I. descrição do objeto cotado, contendo as especificações da Tabela 1 do Termo de Referência;
- II. quantidade e unidade de medida;
- III. valor unitário e total do lote, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
- IV. validade da proposta, conforme exigido no item 6.8 deste edital.

10.2 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima (item 10.1), a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

## 11 DA FASE DE JULGAMENTO

---

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- IV. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- V. Consulta no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR para verificar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.

11.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.





11.3 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

11.4 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

11.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

11.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.





11.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. conter vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- VI. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.11 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.12 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **12 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos





para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6 Serão aceitos registros de CNPJ da licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.8 Será verificado no sistema se o licitante apresentou:

I. declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





II. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III. sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.9 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

12.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.13 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.





12.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

I. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

IV. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.16 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





12.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.13.1.

12.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de cinco dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do licitante convocado, desde que:

I. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.





13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.





14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **15 DOS RECURSOS**

---

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à





anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.





## 16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. fraudar a licitação;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5 Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 16.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.6 Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do item 16.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou





contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II, III e IV do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do item 16.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

16.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





16.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.17 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.18 Os endereços de *e-mail* informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3





(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, para o e-mail: *PREGOEIRO1@SARANDI.PR.GOV.BR* .

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **18 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

18.1 Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SARANDI/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Portal de Transparência deste Município, podendo ser acessado pelo link:

<https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

19.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





- ✓ Anexo I - Termo de Referência;
  - Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Anexo II - Proposta de Preço (modelo);
- ✓ Anexo III - Matriz de Risco;
- ✓ Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Sarandi, 2 de março de 2026.

---

**NEWTON CESAR MARTINS**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 59/2025





# SARANDI

GOVERNO MUNICIPAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

### OBJETO

---

*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e materiais de sinalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR.*

---

## SUMÁRIO

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	3
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	16
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	16
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	16
5	LEGISLAÇÃO ESPECIAL E NORMAS QUE DEVEM SER CONSIDERADAS NESTE PROCESSO.....	16
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	18
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	19
8	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	22
9	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	25
10	ASPECTOS CONTRATUAIS.....	29
11	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	37
12	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	37
13	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	37



## 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### OBJETO

1.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas e materiais de sinalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR, nos termos da(s) tabela(s) abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	78434	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro Ø 2. ½".	2000	Unid.	R\$ 336,50	R\$ 673.000,00
2	78435	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,50 metros, diâmetro Ø 2. ½".	1000	Unid.	R\$ 383,33	R\$ 383.330,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 1.056.330,00</b>						

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
3	78439	Braquete (Castanha reta) 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	4000	Unid.	R\$ 6,56	R\$ 26.240,00
4	78440	Rolo de 25 metros de Fita de Aço Inox Lisa, Largura: 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	180	Unid.	R\$ 158,58	R\$ 28.544,40
5	78441	Selos metálicos do tipo VR para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	4000	Unid.	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 62.184,40</b>						

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
6	78316	Placas de sinalização de trânsito com	1900	M2	R\$ 647,00	R\$ 1.229.300,00





		película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área de até 0,60 m2.				
7	78442	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área acima de 0,60m2.	1000	M2	R\$ 697,00	R\$ 697.000,00
8	78443	Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:2021.	500	M2	R\$ 298,00	R\$ 149.000,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 2.075.300,00</b>						

**LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
9	78436	Tachão bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 15 x 25 x 5 cm com refletivo e pinos de fixação	700	Unid.	R\$ 40,55	R\$ 28.385,00

**LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
10	78437	Tacha bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 10 x 8 x 2 cm com refletivo e pinos de fixação	300	Unid.	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00

**LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
11	78438	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão e tacha,	100	Unid.	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00





		Lata de 1 kg				
--	--	--------------	--	--	--	--

**LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
12	43460	Cal de pintura com fixador com embalagem de 5kg.	200	Unid.	R\$ 16,11	R\$ 3.222,00

**LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
13	78444	Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas. Caixa com 100 unidades.	100	Caixa	R\$ 473,83	R\$ 47.383,00

**LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
14	78445	Fornecimento de cilindros/postes balizadores delimitadores de tráfego	200	Unid.	R\$ 242,18	R\$ 48.436,00

**LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
15	78446	Fornecimento de protetor de pedestres Tipo gradil modular rígido	30	Unid.	R\$ 1.146,58	R\$ 34.397,40

**LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
16	78447	Cavalete de sinalização - plástico dobrável ou desmontável	15	Unid.	R\$ 481,48	R\$ 7.222,20





LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
17	78448	Ondulação Transversal modular de borracha do tipo B	330	Metro	R\$ 266,50	R\$ 87.945,00

1.2 Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no [compras.gov.br](http://compras.gov.br), prevalecerão sempre deste termo.

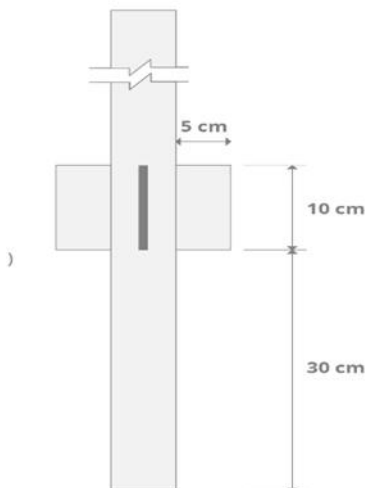
1.3 Os bens/produtos desta contratação são caracterizados como comuns, bem como não se enquadra como bem de luxo, conforme o [Decreto Municipal nº 620/2021](#) e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste instrumento.

1.4 A necessidade de aquisição de materiais de sinalização para ser implantado ou substituição dos já existentes nas ruas de nosso município, conforme as necessidades e demandas direcionadas ao setor, estas ações são de competência do município conforme Art. 21, III e 24, III do Código de Trânsito Brasileiro.

## DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
78434	<p><b>Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro Ø 2. 1/2" deverá seguir as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 aletas (100 x 50 x 2,75 mm), na base inferior que tem a função anti-giro;</li> <li>• Comprimento do tubo 3,0 metros;</li> <li>• Aço 1010 - Galvanizado;</li> <li>• Espessura da parede 3.00 mm</li> <li>• Perfil de diâmetro Ø 2. 1/2";</li> <li>• Perfil cilíndrico;</li> <li>• O suporte deverá ter dois furos compatíveis com parafuso francês "Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas", item nº 13 da listagem, os furos devem estar posicionados da ponta do tubo o primeiro furo a 40mm, seguindo 400mm, para o segundo furo.</li> <li>• Tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado.</li> </ul> <p>Figura 01: Representação das aletas antigiro, válido para os tubos de 3 e 3,5 metros.</p>





78435	<p><b>Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,50 metros, diâmetro Ø 2. 1/2" deverá seguir as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 aletas (100 x 50 x 2,75 mm), na base inferior que tem a função anti-giro (ver Figura 01);</li> <li>• Comprimento do tubo 3,5 metros</li> <li>• Aço 1010 - Galvanizado;</li> <li>• Espessura da parede 3.00 mm</li> <li>• Perfil de diâmetro Ø 2. 1/2";</li> <li>• Perfil cilíndrico;</li> <li>• O suporte deverá ter dois furos compatíveis com parafuso francês "Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas", item nº 13 da listagem os furos devem estar posicionados da ponta do tubo o primeiro furo a 40mm, seguindo 400mm, para o segundo furo.</li> <li>• Tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado.</li> </ul>
78436	<p><b>Tachão bidirecional Tipo I, dimensões 15 x 25 x 5 cm, com refletivo e pinos de fixação:</b></p> <p>Deverá atender a todas as especificações da norma ABNT NBR 15576:2015 - sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>Poderá ser solicitado tachão com corpo, amarelo ou branco, refletivos nas cores, amarela, branca ou vermelho conforme as demandas da secretaria.</p>
78437	<p><b>A Tacha bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 10 x 8 x 2 cm refletiva, na cor amarela ou branco, com pino de fixação:</b></p> <p>Deverá atender a todas as especificações da norma ABNT NBR 14636:2021. Sinalização horizontal viária - Tachas retrorrefletivas viárias - Requisitos.</p> <p>Poderá ser solicitado tacha com corpo, amarelo ou branco, refletivos nas cores, amarela, branca ou vermelho conforme as demandas da secretaria.</p>
78438	<p><b>Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão e tacha, lata de 1 kg:</b></p> <p>O catalisador é um agente endurecedor que deve ser misturado ao adesivo, deve ser fornecido na proporção necessária para uso de toda a lata de</p>

	<p>resina. A cola deve ter secagem rápida, não superior a 20 minutos.</p>
43460	<p><b>Cal de pintura com fixador com embalagem de 5kg:</b> Cal de pintura deve ser compatível com todos os tipos de pigmentos do mercado, com fixador na sua composição. Deve ter rápida fixação e ser destinado a uso interno e externo.</p>
78439	<p><b>Braquete (Castanha reta) 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica:</b> Material em aço Galvanizado, acompanha porca e parafuso; chapa com espessura de 1,8mm; com passagem para fitas de até 3/4" de largura.</p> <p style="text-align: center;">Imagem Ilustrativa.</p>  <p>Deverá ser entregue em embalagem fechada com proteção contra intempéries. As castanhas devem ser projetadas e compatíveis para serem utilizadas em conjunto com o rolo de Fita de Aço Inox, selos metálicos do tipo VR. Deverá acompanhar porca e parafuso.</p>
78440	<p><b>Rolo de 25 metros de Fita de Aço Inox Lisa, Largura: 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica:</b> Fita de Aço Inox 430 Lisa, Largura: 3/4" (19,05mm) x 0,5mm, Rolo com 25m, Fitas em aço inoxidável AISI 430, fitas devem ter passado pelo processo de rebarbamento que elimina as arestas cortantes.</p> <p style="text-align: center;">Imagem Ilustrativa</p> 
78441	<p><b>Selos metálicos do tipo VR para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica:</b> Selos metálicos do tipo VR (volume redondo), material de fabricação: aço polido, galvanizado ou inox. Selo para uso em fita de aço Inox 430 Lisa, Largura: 3/4" (19,05mm) x 0,5mm.</p>

Os selos devem ser projetados e compatíveis para serem utilizados em com as braquetes e fita de aço Inox especificados neste edital.  
Deverá ser entregue em embalagem fechada com proteção contra intempéries.

Imagem Ilustrativa.



78316

**Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área de até 0,60 m<sup>2</sup>**

A placa de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço galvanizada SAE 1010/1020 chapas número #18, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área de até 0,60 m<sup>2</sup>.

(As placas deverão e seus sinais impressos deverão atender aos padrões de sinais de regulamentação, advertência, indicação e outros previstos nos manuais brasileiros de sinalização de trânsito do CONTRAN).

A película fixada as placas deverá atender a todas as especificações descritas no item "Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:202.

O prazo de garantia das películas deve atender ao estipulado na ABNT NBR 14644:2021 - Sinalização vertical Viária - Películas - Requisitos.

- Tonalidade da tinta ou película;
- Aderência da tinta ou película;
- Retrorrefletância da película.
- Retrorreflexão residual mínima, conforme estabelecido por norma.
- Durabilidade até 07 anos em Posição Vertical;

No verso da placa deverá estar impresso por processo serigráfico em letras, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: "SEMUTRANS, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação, e seu prazo de validade e número do empenho.

As chapas das placas, após cortadas nas dimensões finais devem estar livres de rebarbas e bordas cortantes e deverão estar com os cantos arredondados.

As placas devem ser furadas antes de receberem o tratamento.

Tratamentos:

- As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas.

As chapas deverão receber os seguinte acabamentos:

- O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 micras



e passar por secagem em estufa na temperatura de 200°.

- A face principal, que receberá a película refletiva, deverá receber apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar que resíduos prejudiquem o procedimento de aplicação da película.

Embalagem:

- As embalagens devem ser entregues em pequenos volumes de até 05 unidades, com material isolante entre elas a parte externa da embalagem deve constar um resumo dos dados da placa, com dimensões e miniatura da imagem do sinal impresso da placa, bem como informações de identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação, e seu prazo de validade e número do empenho.

**Comprovação de qualidade e atendimento às normas, através de laudo:**

O procedimento para comprovação de que o lote de placas atende às especificações da norma "ABNT NBR 15426 - Sinalização Vertical Viária - Método de medição de retrorrefletividade em campo, utilizando retrorrefletômetro portátil" poderá ocorrer de duas formas, em ambas os custos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

- **Mediante retirada de uma amostra pela CONTRATANTE e envio para laboratório (após a entrega do lote na SEMUTRANS).**

Na entrega do lote será retirada uma amostra pela CONTRATANTE de 5% das placas para amostragem. A contratação do laboratório é de responsabilidade da CONTRATADA incluindo os custos deste, a CONTRATADA deverá, também, garantir o envio/retirada da amostra de placas para o laboratório no prazo máximo de 5 dias úteis.

Os ensaios deverão comprovar o atendimento aos padrões da "ABNT NBR 15426 - Sinalização Vertical Viária - Método de medição de retrorrefletividade em campo", utilizando retrorrefletômetro portátil.

Caso alguma das placas amostradas seja reprovada, deverá a empresa:

Submeter todo o lote para ensaios, comprovando quais placas atendem a especificação e efetivando a substituição das placas não aprovadas.

**ou**

Realizar a substituição de todo o lote. No momento do recebimento do lote substitutivo será aplicado novamente a amostragem com 5% das placas.

- **Mediante envio do lote com embalagens lacradas pelo laboratório responsável pelo laudo para a SEMUTRANS.**

Com embalagens identificadas com nº de lote testado. (Os lacres das embalagens deverão ter sido aplicados pelo laboratório responsável pelo laudo. O laudo expedido pelo laboratório deverá especificar qual o número do lote testado).

Para ambos os casos descritos anteriormente o laudo deve ser expedido pela:

TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná), ou outro laboratório afiliado a ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica) ou a outra entidade ou associação que comprove a idoneidade do laboratório e que o mesmo é habilitado para executar os ensaios exigidos.

O laudo, deverá conter, no mínimo as seguintes informações:



	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Laboratório responsável;</li> <li>✓ Empresa contratante;</li> <li>✓ Quantidade amostrada;</li> <li>✓ Especificações do produto testado, especificando informações do lote;</li> <li>✓ Padrão de qualidade mínimo exigido;</li> <li>✓ Resultado da análise;</li> <li>✓ Conclusão do laudo, atestando ou não a qualidade do produto e se está em conformidade com as exigências do edital, Identificação e assinatura do técnico responsável pelo laudo.</li> </ul> <p>O laudo elaborado, seguindo os padrões pré-determinados pelo INMETRO e ABNT, deverão demonstrar claramente, a partir de uma amostra enviada ao laboratório do produto que será utilizado pela contratada, a qualidade do produto testado, devendo o laudo atestar a aceitabilidade do produto, bem como seu enquadramento ou não nos padrões determinados no termo de referência.</p>
78442	<p><b>Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área acima de 0,60m<sup>2</sup></b></p> <p>A placa de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço galvanizada SAE 1010/1020 chapas número #18, espessura nominal de 1,25mm em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área acima de 0,60 m<sup>2</sup>. (As placas e sinais impressos deverão atender aos padrões de sinais de regulamentação, advertência, indicação e outros previstos nos manuais brasileiros de sinalização de trânsito do CONTRAN).</p> <p>A película fixada as placas deverá atender a todas as especificações descritas no item "Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:2021.</p> <p>O prazo de garantia das películas deve atender ao estipulado na ABNT NBR 14644:2021 - Sinalização vertical Viária - Películas - Requisitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tonalidade da tinta ou película;</li> <li>• Aderência da tinta ou película;</li> <li>• Retrorrefletância da película.</li> <li>• Retrorreflexão residual mínima, conforme estabelecido por norma.</li> <li>• Durabilidade até 07 anos em Posição Vertical;</li> </ul> <p>No verso da placa deverá estar impresso por processo serigráfico em letras, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: "SEMUTRANS, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação, e seu prazo de validade e número do empenho.</p> <p>As chapas das placas, após cortadas nas dimensões finais devem estar livres de rebarbas e bordas cortantes e deverão estar com os cantos arredondados.</p> <p>As placas devem ser furadas antes de receberem o tratamento.</p> <p>Tratamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas.</li> </ul>

- As chapas deverão receber os seguinte acabamentos:
- verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 micras e passar por secagem em estufa na temperatura de 200°.
- A face principal, que receberá a película refletiva, deverá receber apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar que resíduos prejudiquem o procedimento de aplicação da película.

**Embalagem:**

- As embalagens devem ser entregues em pequenos volumes de até 05 unidades, com material isolante entre elas a parte externa da embalagem deve constar um resumo dos dados da placa, com dimensões e miniatura da imagem do sinal impresso da placa, bem como informações de identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação, e seu prazo de validade e número do empenho.

**Comprovação de qualidade e atendimento às normas, através de laudo:**

O procedimento para comprovação de que o lote de placas atende às especificações da norma "ABNT NBR 15426 - Sinalização Vertical Viária - Método de medição de retrorrefletividade em campo, utilizando retrorrefletômetro portátil" **poderá ocorrer de duas formas, em ambas os custos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA:**

- **Mediante retirada de uma amostra pela CONTRATANTE e envio para laboratório (após a entrega do lote na SEMUTRANS).**

Na entrega do lote será retirada uma amostra pela CONTRATANTE de 5% das placas para amostragem. A contratação do laboratório é de responsabilidade da CONTRATADA incluindo os custos deste, a CONTRATADA deverá, também, garantir envio/retirada da amostra de placas para o laboratório no prazo máximo de 5 dias úteis. Os ensaios deverão comprovar o atendimento aos padrões da "ABNT NBR 15426 - Sinalização Vertical Viária - Método de medição de retrorrefletividade em campo", utilizando retrorrefletômetro portátil. Caso alguma das placas amostradas seja reprovada, deverá a empresa:

Submeter todo o lote para ensaios, comprovando quais placas atendem a especificação e efetivando a substituição das placas não aprovadas.

ou

Realizar a substituição de todo o lote. No momento do recebimento do lote substitutivo será aplicado novamente a amostragem com 5% das placas.

- **Mediante envio do lote com embalagens lacradas pelo laboratório responsável pelo laudo para a SEMUTRANS, com embalagens identificadas com n° de lote testado (Os lacres das embalagens deverão ter sido aplicados pelo laboratório responsável pelo laudo. O laudo expedido pelo laboratório deverá especificar qual o número do lote testado).**

Para ambos os casos descritos anteriormente o laudo deve ser expedido pela:

TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná), ou outro laboratório afiliado a ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica) ou a outra entidade ou associação que comprove a idoneidade do



	<p>laboratório e que o mesmo é habilitado para executar os ensaios exigidos. O laudo, deverá conter, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Laboratório responsável;</li> <li>✓ Empresa contratante;</li> <li>✓ Quantidade amostrada;</li> <li>✓ Especificações do produto testado, especificando informações do lote;</li> <li>✓ Padrão de qualidade mínimo exigido;</li> <li>✓ Resultado da análise;</li> <li>✓ Conclusão do laudo, atestando ou não a qualidade do produto e se está em conformidade com as exigências do edital, Identificação e assinatura do técnico responsável pelo laudo.</li> </ul> <p>O laudo elaborado, seguindo os padrões pré-determinados pelo Inmetro e ABNT, deverão demonstrar claramente, a partir de uma amostra enviada ao laboratório do produto que será utilizado pela contratada, a qualidade do produto testado, devendo o laudo atestar a aceitabilidade do produto, bem como seu enquadramento ou não nos padrões determinados no termo de referência.</p>
<p>78443</p>	<p><b>Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:2021</b></p> <p>A película deverá ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Orientação: Multi Direcional;</li> <li>✓ Adesivo: autocolante, sensível à pressão, com lentes prismáticas, de forma a permitir a visibilidade noturna.</li> <li>✓ Filme de polipropileno para proteção da camada de adesivo (liner).</li> </ul> <p>Identificação da película: A película retrorrefletiva deverá conter uma marca d'água em sua construção contendo um símbolo ou abreviação da linha de produto em questão.</p> <p>Películas refletivas micro-prismático atendendo as normas: ABNT NBR 14644:2021, ABNT NBR 15426 - Sinalização Vertical Viária - Método de medição de retrorrefletividade em campo, utilizando retrorrefletômetro portátil e ABNT 14891:2021 - Sinalização vertical Viária - Placas.</p> <p>Para as placas prontas, nas quais as películas já se encontram fixadas a chapa de aço: As películas devem ter seus pictogramas produzidos pelo processo de impressão digital (sinal impresso) e aplicação de overlay. Com fundo, orla, tarjas e demais dizeres em impressão Digital, sobre película refletiva GTP/GTP, Tipo I e para sinalização de advertência e regulamentação - Legendas e símbolos, produzidas com películas Tipo - IV.</p> <p>Para os sinais impressos que serão aplicados pela equipe própria da SEMUTRANS (recuperação de placas com sinais impressos desgastados):</p> <p>As películas impressas devem ter seus pictogramas produzidos pelo processo de impressão digital (sinal impresso) e aplicação de overlay. Com fundo, orla, tarjas, legendas e símbolos e demais dizeres em impressão digital, sobre película refletiva GTP/GTP, Tipo I.</p> <p>A operação para solicitação dos sinais impressos que serão aplicados pela equipe própria da SEMUTRANS (recuperação de placas com sinais impressos desgastados) será solicitada a CONTRATADA a partir do envio de documento</p>



que incluirá uma tabela com as seguintes informações:

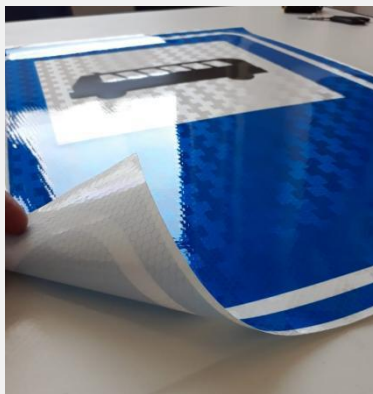
- Layout de cada sinal impresso que deverá ser produzido e ou código do sinal de sinalização (conforme códigos estabelecidos nos manuais brasileiros de sinalização):
  - ✓ Caso o sinal impresso seja de sinalização de: indicação, sinalização de regulamentação e advertência com informações adicionais será enviado um layout ilustrativo do modelo a ser impresso (IMPORTANTE: o layout ilustrativo que será enviado tem a finalidade de demonstrar qual a mensagem a ser transmitida, entretanto, a responsabilidade final pela diagramação, definição de fontes, dimensões dos caracteres de forma a atender os padrões dos manuais brasileiros de sinalização são da CONTRATADA, esta deverá diagramar as placas e enviar para aprovação antes da impressão, sendo desta o dever de alertar a CONTRATANTE caso sejam necessários ajustes no layout para que esse se enquadre nos manuais brasileiros de sinalização. Películas entregues com dimensões de letras e símbolos ilegíveis deverão ser corrigidas.
- Quantitativos para cada sinal impresso.
- Dimensões das placas as quais os sinais impressos serão aplicados.

**Comprovação de qualidade e atendimento às normas, através de laudo:**

A comprovação da qualidade da película entregue ocorrerá através de laudo laboratorial ou certificado do fabricante das películas que comprove que as películas atendem as parâmetros da norma ABNT NBR 14644:2021. Ambos os casos o documento deverá conter informações especificando informações do nº de lote.

- prazo de garantia das películas deve atender ao estipulado na ABNT NBR 14644:2021 - Sinalização vertical Viária - Películas - Requisitos.
  - ✓ Tonalidade da tinta ou película;
  - ✓ Aderência da tinta ou película;
  - ✓ Retrorrefletância da película.
  - ✓ Retrorreflexão residual mínima, conforme estabelecido por norma.
  - ✓ Durabilidade até 07 anos em Posição Vertical;

Imagens ilustrativas dos sinais impressos que serão aplicados pela equipe própria da SEMUTRANS (recuperação de placas com sinais impressos desgastados):



78444 **Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas.**

Os parafusos deverão ser entregues em caixas com 100 unidades - Parafuso Francês com Porcas e Arruelas compatíveis com o modelo de parafuso abaixo descrito:

Características Do Parafuso;

- Modelo: Francês
- Aplicação: Universal

- Tipo De Cabeça: Lisa
- Comprimento: +- 102mm - 10,2cm - 4"
- Diâmetro: 1/4" (6,35mm)
- Comprimento Da Rosca: 52mm
- Ponta: plana
- Pescoço: quadrado
- Tratamento: Galvanizado, acabamento externo Zinco branco

**Modelo de parafuso:**



O parafuso entregue deverá ser compatível para uso nas placas e suporte tubulares galvanizados diâmetro Ø 2. 1/2".

**78445 Fornecimento de cilindros/postes balizadores delimitadores de tráfego**

Dimensões do corpo:

H (altura) = Mínimo 75 cm e máximo de 100,0 cm

D (diâmetro) = máximo de 15,0cm

Corpo do balizador fabricado em polietileno com proteção contra raios UV, resistência a intempéries. O corpo do balizado pode ser solicitado nas cores: branco, amarelo ou laranja, conforme demanda da secretaria a ser especificado no momento do pedido.

**Base:** Borracha com espaços para parafusos chumbadores e deve incluir o kit completo de parafuso sexta do galvanizado, arruela e bucha para fixação ao pavimento.

Deve conter 02 faixas refletivas com largura de 15 cm feitas em películas de grau técnico prismático que atenda a norma ABNT 14.644:2021. As faixas refletivas podem ser solicitadas nas cores amarela ou branca, conforme demanda da secretaria a ser especificado no momento do pedido.

**Fixação:** Por meio de parafusos (kit deve conter todos os parafusos, arruelas e buchas necessárias para a fixação, parafuso galvanizado rosqueável.

**Outras características:** Permitir a recuperação da forma inicial quando abalroado por meio de conjunto elástico na base.

**78446 Fornecimento de protetor de pedestres Tipo gradil modular rígido**

Dimensões da peça:

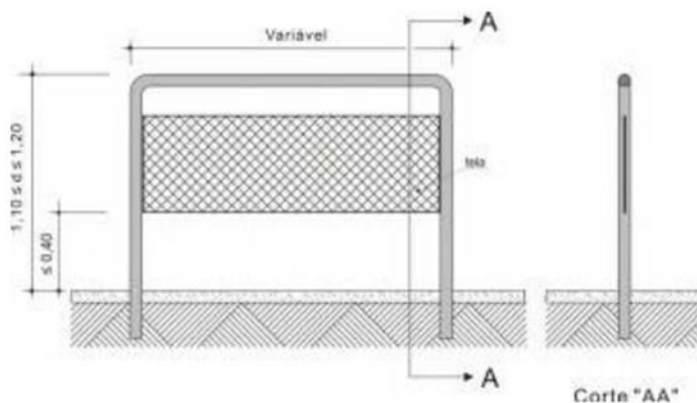
Vão livre inferior 0,4 m (entre o piso e o início da "tela vazada")

Altura total acima do calçamento 1,1 m

Altura para chumbamento 0,4m

Altura do vão entre o gradil e o tubo superior do gradil 0,1 m  
Comprimento total do gradil 1,5 m  
O Gradil deve ser vazado de forma a permitir a intervisibilidade entre pedestres e veículos.  
A peça deverá ser construída com forma que não contenha "cantos vivos", ou seja, as bordas devem ser arredondadas/chanfradas.

Imagem Ilustrativa:



**78447 Cavalete de sinalização - plástico dobrável ou desmontável**

O cavalete de sinalização deverá ser feito em material polietileno na cor laranja com proteção contra raios UV, deve ser dobrável ou desmontável. Sua face superior deve ter faixas em película refletiva branca (Película: Tipo I Grau técnico prismático), distanciadas em 0,15 m e com ângulo de 45°, deve ser possível o uso para delimitar a direção do tráfego tanto a direita quanto a esquerda.

A altura do cavalete aberto deverá ser de 1,0 m e a largura de no mínimo 0,9 metros.

Poderá ser fornecido cavalete com pequenas diferenças de layout desde que respeitada a altura e largura mínima estabelecidos e contenha as faixas refletivas. Antes da entrega as informações do modelo deverão ser enviadas para aprovação da SEMUTRANS.

**78448 Ondulação Transversal modular de borracha do tipo B**

Inclui todos os módulos necessários, ou seja, módulos centrais e módulos de acabamento (módulo de canto) da ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR DE BORRACHA DO TIPO B, deverão atender as especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - VOLUME VI -Dispositivos Auxiliares - CONTRAN - Versão Ano 2022 (Deverá incluir todos os acessórios para fixação inclusos).

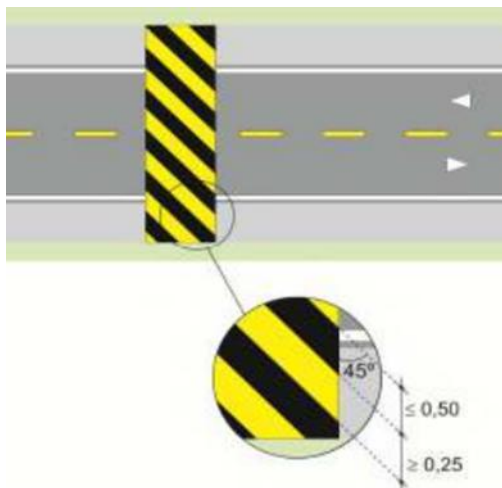
Deverá ter resistência por peça aos limites de PBT/PBTC e limites por eixo estabelecidos pela legislação federal em vigor no momento da entrega do material.

Material: Os módulos devem ser construídos em material de borracha fabricado por vulcanização, composto por borrachas e polímeros, com proteção UV, resistência às intempéries climáticas.

Deve permitir sua reutilização, ou seja, transferência de um ponto a outro.

**Cores:** A ondulação transversal deve ser demarcada com faixas oblíquas na cor amarela, inclinadas a 45° em relação à seção transversal da via, no sentido horário, com faixas amarelas com largura mínima de 0,25m, espaçadas entre si por faixas pretas de no máximo de 0,50m, atendendo ao estipulado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares. Ver imagem ilustrativo abaixo.

Imagem ilustrativa:



Haja vista a variação natural da largura das caixas de rolamento das vias públicas, a definição da quantidade de módulos centrais e módulos de acabamento será feita sob demanda a cada pedido da secretaria.

Tabela 1

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Plano de Contratações Anual - PCA não foi elaborado no exercício anterior, razão pela qual o objeto da contratação não consta no referido plano.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 A embalagem e composição dos produtos fornecidos deverá ser reciclável e, sempre que possível, proveniente de materiais reciclados e biodegradável;

4.3 A Contratada deverá ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, sempre que aplicável.

### DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4 Não será exigido.

## 5 LEGISLAÇÃO ESPECIAL E NORMAS QUE DEVEM SEM CONSIDERADAS NESTE PROCESSO.

5.1 Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas vigentes, em caso de incompatibilidade entre a norma técnica e as especificações deste termo de referência prevalecerá a norma técnica.

5.2 Todos os itens normatizados deverão conter no ato de sua entrega informações na embalagem que tornem possível a identificação/rastreamento demonstrando que o lote atende as especificações da norma, por meio do laudo laboratorial, que o comprove que o lote foi amostrado seguindo os métodos de ensaio normatizados, ou seja, deve ser possível rastrear e comprove os atendimentos aos parâmetros normativos.

5.3 Além das normas técnicas, deverão ser respeitados os manuais de sinalização do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas resoluções e também o código de trânsito Brasileiros.

5.4 A seguir listamos normas e manuais que deverão ser seguidos, não se limitando as normas aqui citadas:





- ✓ Resoluções CONTRAN Nº 973, DE 18 DE JULHO DE 2022 que institui o Regulamento de Sinalização Viária e os volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST);
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III - Sinalização Vertical de Indicação;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume V - Sinalização Semafórica;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII - Sinalização Temporária;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VIII - Sinalização Cicloviária;
- ✓ Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IX - Cruzamentos Rodoferroviários;
- ✓ ABNT NBR 14890:2021 Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Requisitos;
- ✓ NBR 15576:2015- sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - requisitos e métodos de ensaio;
- ✓ ABNT NBR 14636:2021 Sinalização horizontal viária - Tachas retrorrefletivas viárias - Requisitos;
- ✓ ABNT NBR 6323:2016 Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido - Especificação;
- ✓ ABNT NBR 14962:2020 Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Projeto e implantação;
- ✓ ABNT NBR 14644:2021 Versão:2021 Sinalização viária - Películas – Requisitos;



- ✓ ABNT NBR 15426:2020 Sinalização vertical viária - Método de medição da retrorrefletividade em campo, utilizando retrorrefletômetro portátil;
- ✓ ABNT NBR 14891:2021 Sinalização vertical viária – Placas;
- ✓ ABNT NBR ISO 209:2010 Alumínio e suas ligas – Composição química;
- ✓ ABNT NBR 7823:2023 Alumínio e suas ligas – Chapas e lâminas – Propriedades mecânicas para ligas não tratáveis termicamente;
- ✓ NBR: 5920:2015 - Bobinas e chapas finas laminadas a frio, de aços de baixa liga e alta resistência, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios;
- ✓ ABNT NBR 5920:2015 Bobinas e chapas finas laminadas a frio, de aços de baixa liga e alta resistência, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios;
- ✓ ABNT NBR 11904:2015 - Sinalização vertical viária - Placas de aço zincado.

## 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os bens/produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada para o *e-mail* indicado pelo licitante contratado.

6.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 A entrega será no seguinte endereço:

SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Avenida Ademar Bornia, 1035, Jardim Europa, Sarandi-PR. Responsável - Mayko Jhord dos Santos Melo

Tabela 2





6.2.1 Durante a vigência da ARP, eventuais alterações de endereços serão consideradas, prevalecendo o informado no pedido acompanhado da nota de empenho.

## **GARANTIA DO OBJETO**

6.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

## **CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.5 Não se aplica.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da





contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

7.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **GESTOR DO CONTRATO**

7.16 Cabe ao gestor do contrato:

I. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





V. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.17 Além das disposições relacionadas acima para gestão e fiscalização do objeto desta licitação, deverá ser observado a [Instrução Normativa nº 17/2023 - Controladoria Geral do Município de Sarandi](#).

7.18 O gestor(es) e fiscal(is) para execução do objeto são os indicados nas Portarias nº 1704/2026, ou aquela que vier a substituir.

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### RECEBIMENTO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Aos itens dessa licitação cujo recebimento esteja vinculado ao envio de amostra para laudo em laboratório o referido prazo de 5 (cinco) dias será contado a partir da data de recebimento do laudo





laboratorial apresentando a conformidade da amostra com as normas técnicas.

8.3.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item 1.9 ("prazo de recebimento definitivo" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

8.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.1 Para os Códigos: 78316, 78442 e Cód. 78443, o prazo de recebimento definitivo, será contabilizado a partir da data de emissão do laudo conclusivo e aprovando o material entregue.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na





forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, inciso I do [Decreto nº 1308/2023](#).

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do contrato;
- IV. o valor a pagar; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



8.13.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.3 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

8.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, inciso II do [Decreto nº 1308/2023](#).

8.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da



realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com adjudicação por lote.

#### *Justificativa para adoção de lote:*

##### *Lote 01:*

- *Padronização técnica, garantindo uniformidade estrutural da sinalização viária implantada no município;*
- *Rastreabilidade do material, facilitando identificação e responsabilidade dos fornecedores;*
- *Compatibilidade de material e acabamento, evitando variações de qualidade, espessura de parede, galvanização ou resistência mecânica entre fabricantes distintos;*
- *Otimização logística, considerando transporte, entrega e armazenamento de itens de mesma natureza;*
- *Racionalização de gestão contratual, assegurando a responsabilidade única quanto à qualidade do material, prazos de entrega e eventuais substituições;*
- *Economicidade potencial, uma vez que a aquisição conjunta tende a ampliar escada de fornecimento e possibilitar melhores condições comerciais.*

##### *Lote 02:*

- *Compatibilidade entre os itens, trata-se de um conjunto que a falta de um item inviabiliza o uso e que a menor diferença pode ocasionar em problemas de execução.*





- *Esses itens ainda que as especificações de materiais sejam equivalentes, pequenas alterações no formato e acabamento de peças podem causar dificuldade na adaptação e encaixe dessas, tornando incompatíveis ou dificultando sua instalação (causando morosidade no processo de instalação).*

Lote 03:

- *Padronização, mesmo laudo de atendimento a normas;*
- *Otimização logística, considerando transporte, entrega e armazenamento de itens de mesma natureza;*
- *Racionalização da gestão contratual, assegurando responsabilidade única quanto à qualidade do material, prazos de entrega e eventuais substituições;*
- *Economicidade potencial, uma vez que a aquisição conjunta tende a ampliar escala de fornecimento e possibilitar melhores condições comerciais.*

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nesta licitação optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 2140/2024 – SRP.

*Justifica-se a aplicação do Sistema de Registro de Preço (SRP) neste processo é justificada pela flexibilidade de solicitar produtos conforme a necessidade do órgão, a possibilidade de parcelamento das aquisições, e a descentralização das entregas. Além disso, as últimas licitações seguiram essa modalidade, que se mostra eficiente e consolidada na administração, garantindo agilidade, economia e transparência.*

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

9.1 Não se aplica.

## **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

9.2 O critério de aceitabilidade de preços na proposta será o menor preço por lote.

## **TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPE**

9.3 O presente certame observará o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

De acordo com o Comunicado Interno 128/2026 - Administração, justifica-se a não aplicação de cotas reservadas aos Lotes 1, 2 e 3, uma vez que a pluralidade de fornecedores para tais itens comprometeria a execução do objeto (Art. 49, III, LC 123/2006).

Dessa forma, conforme detalhado na descrição dos lotes, a regra de participação dar-se-á da seguinte maneira:

- **Lotes com valor superior a R\$ 80.000,00:** Participação de empresas de qualquer porte (Ampla Concorrência).
- **Lotes com valor até R\$ 80.000,00:** Participação exclusiva para ME/EPP.

## **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### ***Habilitação jurídica***

9.4 Para fins de Habilitação Jurídica, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:





I. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

VI. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



9.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### ***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

9.5 Para fins de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado





da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.6 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá o interessado apresentar, conforme o caso, o(s) documento(s) a seguir:

I. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

II. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

*Justificativa (art. 18, IX da Lei nº 14133/2021): A exigência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira dos licitantes, tais como certidões negativas de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, tem como objetivo assegurar que as empresas participantes do certame possuam condições financeiras estáveis e capacidade de cumprir com as obrigações assumidas no contrato, caso sejam vencedoras da licitação.*

### **Qualificação Técnica**

9.7 Não será exigida qualificação técnica.

## **10 ASPECTOS CONTRATUAIS**

### **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.1 O encerramento da vigência não interrompe a obrigação de prestação da garantia e suporte técnico, devendo a CONTRATADA, na falta de compromisso do fabricante, honrá-la durante todo o período estipulado.

10.2 Neste processo, poderá ocorrer contrato oriundo de ARP.





## **REAJUSTE**

10.3 Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO (fl. 61 a 64 do processo), em 23/01/2026 (DD/MM/AAAA).

10.3.1 Em caso de reajuste de preços, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

10.4 As regras acerca para reajuste do valor são aquelas definidas na Ata de Registro de Preços/Contrato, anexo do Edital.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

10.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

10.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste instrumento.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.7 São obrigações do CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Edital e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;





V. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

VI. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste instrumento;

VII. Cientificar a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 60 (sessenta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

IX. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta);

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.9 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

IV. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

V. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

VI. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

VII. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa



técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VIII. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

IX. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

X. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

XIV. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XVI. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.10 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

### *Sanções aplicáveis*

10.11 Ao contratado que incorrer nas infrações acima poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Rescisão contratual;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; e
- V. Declaração de inidoneidade.

10.12 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

### *Graduação das multas*

10.13 As multas poderão ser aplicadas de acordo com o grau de severidade da infração, conforme listado abaixo:

Grau de severidade	Aplicação
L1 - Leve	Advertência formal;
M1 - Moderado	Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
M2 - Moderado	Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
M3 - Moderado	Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.
G1 - Grave	Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
G2 - Gravíssimo	Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Tabela 3

10.14 O grau de severidade inicial da penalidade será determinado considerando a conduta e a primariedade ou reincidência da contratada, conforme tabela a seguir:

Item	Conduta	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
1	Atraso injustificado do bem	L1	M1	M2	M3	G1	G2
2	Erro formal na nota fiscal ou documentação	L1	M1	M2	M3	G1	G2
3	Entrega de produto em embalagem inadequada	L1	M1	M2	M3	G1	G2
4	Não apresentação de documentação complementar solicitada	L1	M1	M2	M3	G1	G2
5	Entrega parcial injustificada	M1	M2	M3	G1	G2	-
6	Entrega de produto recusado por não conformidade técnica	M1	M2	M3	G1	G2	-
7	Perder as condições de habilitação durante a execução	M1	M2	M3	G1	G2	-
8	Descumprir determinação formal da fiscalização	M1	M2	M3	G1	G2	-
9	Recusa em substituir item recusado	M2	M3	G1	G2	-	-
10	Reincidência de entregas com qualidade inferior	M2	M3	G1	G2	-	-
11	Entrega de produto com validade inadequada	M2	M3	G1	G2	-	-
12	Ausência de garantia contratual, quando exigida	M2	M3	G1	G2	-	-
13	Conduta reiterada que comprometa o abastecimento	M2	M3	G1	G2	-	-
14	Entrega de produto com dano, avaria ou defeito	M2	M3	G1	G2	-	-
15	Tentativa de renegociação indevida após homologação	M2	M3	G1	G2	-	-
16	Envio de documentação falsa ou adulterada	G2	-	-	-	-	-
17	Entrega de produto falsificado	G2	-	-	-	-	-
18	Abandono contratual	G2	-	-	-	-	-
19	Fraude, conluio ou má-fé na execução	G2	-	-	-	-	-
20	Cobrança indevida ou superfaturamento deliberado	G2	-	-	-	-	-

Tabela 4

10.15 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.



10.16 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

10.17 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

10.18 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato.

10.19 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

10.20 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.21 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.22 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.23 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

10.24 A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

I. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

I. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

10.25 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do



dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.26 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.27 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.28 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.29 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.30 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.31 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.32 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





10.33 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.34 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2.

## 11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.461.280,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais).

11.1.1 Para definir os preços máximos aceitáveis, foi realizada uma pesquisa de preços conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A metodologia utilizada para determinar esses preços está detalhada no MAPA DE PESQUISA DE MERCADO, que se encontra anexado ao processo, nas folhas 61 à 64.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi/PR.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00. - 1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.06.181.0026.2.401.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.06.181.0047.1.405.4.4.90.52.00.00. - 1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.06.181.0047.2.408.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO





14.001.06.451.0026.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 16/2025

## 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição dos produtos e serviços descritos a seguir, nas quantidades especificadas, é necessária para atender às demandas desta Secretaria, em especial às atividades operacionais do Departamento de Trânsito de Sarandi/PR. Tal necessidade decorre da obrigação de garantir a segurança viária em todo o município, considerando que a legislação municipal atribui à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública a responsabilidade pela execução das políticas públicas de trânsito, incluindo aquelas voltadas à segurança no tráfego municipal.

### Área requisitante e responsável (eis):

Área	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS)
Responsável	Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa
Matrícula	10201
Telefone	(44) 3126-1054
E-mail	semutrans@sarandi.pr.gov.br

## 2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Até o presente momento, este Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA.

## 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações apresentadas no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boas e perfeita execução do objeto, quais sejam:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- III. Comunicar o órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

V. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

VI. Considerar que a ação da fiscalização do MUNICÍPIO não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.

3.2. **Apresentação da Marca;** Não são exigidas marcas específicas para os itens que compõem as placas, mas sim a comprovação por meio dos laudos de que as películas e demais itens atendem as especificações do termo de referência e normas aplicáveis.

3.3. **Tratamento Diferenciado para ME/EPP;** Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme os artigos 47 e 48 da **Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável.

3.4. **Conformidade com Normas Técnicas (NBR/ABNT);** Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as **Normas Brasileiras (NBR)** publicadas pela **ABNT**, conforme especificado no Termo de Referência (TR).

3.5. **Sustentabilidade da Embalagem;** As embalagens e a composição dos produtos fornecidos deverão ser **recicláveis** e, sempre que possível, produzidas com materiais **reciclados e biodegradáveis**.

3.6. **Garantia Contratual (Itens 10, 11 e 12);** Os itens 10, 11 e 12 (placas de sinalização de trânsito e Películas refletivas) deverão ter **garantia contratual mínima de 07 (sete) anos**, contada a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo.

a) *Justificativa:* Por se tratar de material durável e sujeito a exposição permanente, exige-se garantia superior à legal. Não será aceita garantia inferior. Há materiais que atendem a este requisito conforme normas da ABNT.

3.7. **Execução Conforme Termo de Referência;** A empresa contratada deverá seguir integralmente as **especificações técnicas** descritas no Termo de Referência, com **execução de qualidade**, conforme as **normas técnicas** aplicáveis e as **normas de segurança do trabalho** vigentes.

3.8. **Unidade de Medida (Itens 10, 11 e 12);** Os itens 10, 11 e 12 deverão ser cotados por **metro quadrado (m<sup>2</sup>)**, uma vez que se tratam de placas de sinalização que possuem diferentes dimensões, conforme o **Manual Brasileiro de Trânsito** as dimensões variam conforme, entre outros, de acordo com a **velocidade regulamentada da via, tipo de sinalização** (advertência, indicação ou regulamentação) e mensagens complementares à qual quer ser transmitida, existindo um número grande de combinações possíveis que levam a uma grande quantidade de tamanhos de placas.

#### 4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	JUSTIFICATIVA
01	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro Ø 2. 1/2".	2000	Unid.	Na Licitação nº 40/2024, foram solicitados 3.000 tubos de 3 metros com comprimento único. Após análise técnica, concluiu-se que a divisão dessa mesma quantidade em duas medidas distintas permitirá melhor aproveitamento do material, nos locais onde precisam ser instaladas 02 placas no mesmo ponto é necessário um suporte tubular mais alto (por isso foi incluído a medida de tubo de 3,50 metros). Com essa nova medida se distribuiu o total de tubos solicitados na última licitação entre os dois tamanhos possíveis.
02	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,50 metros, diâmetro Ø 2. 1/2".	1000	Unid.	
03	Tachão bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 15 x 25 x 5 cm com refletivo e pinos de fixação	700	Unid.	Na Licitação nº 40/2024 anterior, foram solicitados 1.500 tachões no modelo 15x25x5 cm. Após reavaliação técnica, verificou-se que a divisão dessa quantidade em duas medidas distintas atende melhor às necessidades operacionais, proporcionando maior flexibilidade de aplicação conforme o tipo de via e otimizando o uso do material.
04	Tacha bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 10 x 8 x 2 cm com refletivo e pinos de fixação	300	Unid.	
05	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão e tacha, lata de 1 kg	100	Unid.	Mantém-se a mesma quantidade da Licitação nº

<b>06</b>	Cal de pintura com fixador com embalagem de 5kg.	200	Unid.	40/2024
<b>07</b>	Braquete (Castanha reta) 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	4000	Unid.	A estimativa de quantidade dos novos itens foi definida com base na necessidade de fixação de placas diretamente em postes. Gerando economia de material e simplificação na instalação. A fixação direta das placas em postes existentes atende aos critérios técnicos de visibilidade, segurança e durabilidade, otimizando os recursos disponíveis.
<b>08</b>	Rolo de 25 metros de Fita de Aço Inox Lisa, Largura: 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	180	Unid.	
<b>09</b>	Selos metálicos do tipo VR para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	4000	Unid.	
<b>10</b>	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área de até 0,60 m2.	1900	m2	Mantém-se a mesma quantidade da Licitação nº 40/2024
<b>11</b>	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área acima de 0,60m2.	1000	m2	Mantém-se a mesma quantidade da Licitação nº 40/2024
<b>12</b>	Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:2021.	500	m2	Item incluído para reaproveitar placas com estrutura metálica em bom estado, substituindo apenas a película refletiva. A medida reduz custos e evita descarte desnecessário.
<b>13</b>	Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas. Caixa com 100	100	Caixa	Mantém-se a mesma quantidade da Licitação nº 40/2024

	unidades.			
14	Fornecimento de cilindros/postes balizadores delimitadores de tráfego	200	Unid.	A inclusão do item novo cilindro/poste deve-se à previsão nos projetos atuais. A incorporação desse item atende às necessidades específicas das obras, garantindo adequação técnica, segurança e eficiência na instalação da sinalização viária.
15	Fornecimento de protetor de pedestres Tipo gradil modular rígido	30	Unid.	Item novo incluído para garantir maior segurança dos pedestres em áreas de circulação intensa, com sistema modular que facilita a instalação.
16	Cavalete de sinalização - plástico dobrável ou desmontável	15	Unid.	Item novo destinado a facilitar a sinalização temporária em obras e eventos, com material leve, portátil e de fácil armazenamento, aumentando a eficiência operacional. Para o uso dos Agentes de Trânsito e Guarda Municipal.
17	Ondulação Transversal modular de borracha do tipo B	330	Metro	O item foi adquirido na Licitação nº 02/2023, baseada em levantamento realizado a partir da metragem média das vias e da demanda atual existente por instalações de lombadas.

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nº	Solução
1	<b>Solução 1 - Contratação Integrada com Fornecimento e Instalação</b> Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de dispositivos de sinalização viária (placas, tachões bidirecionais, selos metálicos e módulos), incluindo mão de obra,

	<p>equipamentos, transporte e execução completa.</p> <p>Vantagens: Essa modalidade garante agilidade e conformidade com as normas do CONTRAN e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, utilizando mão de obra técnica especializada. Essa solução eliminaria a necessidade de manter equipe própria.</p> <p>Desvantagem: O custo dos itens pode não ser viável para serviços de sinalização de pequeno volume, com custo-benefício não competitivo. Como a Secretaria possui equipe capacitada para execução de pequenos serviços de sinalização de baixa complexidade e volume, essa contratação pode ser menos vantajosa em determinados contextos, além de exigir rigoroso processo de elaboração e detalhamento de projetos de sinalização viária, fiscalização de controle de qualidade de materiais e técnicas, respeito aos quantitativos de pintura especificados em projeto, cumprimento de prazos entre outros.</p>
2	<p><b>Solução 2 – Parcerias com Consórcios Públicos ou Intermunicipais</b></p> <p>Consiste na participação do município em consórcios ou acordos intermunicipais para aquisição conjunta de materiais de sinalização.</p> <p>Vantagem: Essa alternativa reduz custos unitários, viabiliza acesso a fornecedores qualificados e otimiza recursos públicos. Existe os riscos administrativos e legais devido ao fato do poder público municipal não ter participado dos trâmites de contratação.</p> <p>Desvantagens: Depende de boa articulação entre os entes participantes, o que pode ocasionar atrasos. Também requer alinhamento prévio entre os órgãos, sendo um entrave para o município que ainda não integra consórcio ou detém parceria formal.</p>
3	<p><b>Solução 3 – Compra de materiais para produção própria de placas e outros materiais de Sinalização</b></p> <p>Essa alternativa consiste na aquisição direta dos materiais e maquinários utilizados para produção das placas e outros. Dessa forma seria implementada uma minifábrica de sinalização de trânsito.</p> <p>Vantagem: Essa opção permite flexibilidade para criação de layout e rápida implantação, sem necessidade de cumprimento de prazo de entrega previstos em contrato. O item por placa fabricada, se considerado somente os materiais necessários, pode ser consideravelmente menor.</p> <p>Desvantagens: Essa solução demanda: deslocar parte da equipe operacional de campo para serviço de plotagem de placas, ferramentas, maquinário, conhecimento técnico para montagem do layout das placas atendendo aos manuais brasileiros de sinalização (formas, posição, tamanho de fontes, layout de pictogramas e outros), conhecimento técnico para aplicação da película (plotagem de placas), licitações de matérias-primas que serão utilizadas e outras, portanto, mostra-se inviável para a administração pública.</p> <p>A criação de minifábrica portanto, não é vantajosa haja vista a estrutura considerável administrativa e operacional que teria que ser deslocada para essa finalidade.</p> <p>Em relação ao custo por placa, apesar de, se considerado somente os materiais o custo final por placa possa ser menor, é necessário considerar toda estrutura indireta e administrativa necessária os custos podem ser ainda maiores que a aquisição de empresas externas especializadas.</p> <p>A minifábrica seria adequada para funcionar como uma fonte complementar de materiais para equipe de sinalização, sendo utilizada, somente, para pequenas demandas e ou demandas específicas. A existência dessa não permitirá excluir a contratação de empresa terceirizada para fornecimento de materiais, haja vista a atual demanda de materiais de sinalização e a tendência de crescimento dessa.</p>
4	<p><b>Solução 4 – Compra Direta de Materiais de Sinalização</b></p> <p>Essa alternativa consiste na aquisição direta dos materiais de sinalização viária, como placas e demais itens relacionados, junto a fornecedores especializados.</p> <p>Vantagem: Essa opção garante que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas, possibilitando a padronização e o controle de qualidade. Além disso, permite que a própria equipe da Secretaria realize a instalação, aproveitando a mão de obra já disponível e reduzindo custos com contratação de serviços externos, facilitando também a reposição imediata em casos de danos ou necessidade de manutenção.</p> <p>É a solução já implementada no município a alguns anos. Portanto, de conhecimento e manutenção já adaptados à prática da secretaria.</p> <p>Embora exija logística adequada para recebimento, armazenamento e controle do estoque, a</p>

Secretaria já dispõe de local apropriado para armazenagem e servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

Desvantagem: Essa solução atende aos padrões de qualidade e eficiência para o fornecimento de materiais, entretanto, não soluciona integralmente a questão da mão de obra de instalação que dependerá da disponibilidade da equipe própria, o que pode ocasionar atrasos em períodos de alta demanda ou restrição de pessoal. Essa opção limita a execução de serviços nos finais de semana, feriados e períodos noturnos, que são os períodos ideais por conta do baixo fluxo veicular, ou demandaria alto custo de pagamento de horas extras e adicional noturno. Além desses, existe o desgaste físico e psicológico para manutenção da equipe própria trabalhando em períodos alternativos por longos períodos.

## 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro Ø 2. 1/2".	2000	Unid.	195,96	391.920,00
2	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,50 metros, diâmetro Ø 2. 1/2".	1000	Unid.	333,33	333.330,00
3	Tachão bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 15 x 25 x 5 cm com refletivo e pinos de fixação	700	Unid.	37,88	26.516,00
4	Tacha bidirecional Tipo I, dimensões do corpo 10 x 8 x 2 cm com refletivo e pinos de fixação	300	Unid.	13,06	3.918,00
5	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão e tacha, lata de 1 kg	100	Unid.	32,32	3.232,00

6	Cal de pintura com fixador com embalagem de 5kg.	200	Unid.	15,83	3.166,00
7	Braquete (Castanha reta) 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	4000	Unid.	5,64	22.560,00
8	Rolo de 25 metros de Fita de Aço Inox Lisa, Largura: 3/4" para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	180	Unid.	79,32	14.277,60
9	Selos metálicos do tipo VR para uso em fixação de placa em poste de energia elétrica	4000	Unid.	0,93	3.720,00
10	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área de até 0,60 m2.	1900	m2	199,00	378.100,00
11	Placas de sinalização de trânsito com película refletiva micro-prismático em chapa de aço #18, em dimensões variáveis, com pintura eletroestática na cor preto fosco, placa com área acima de 0,60m2.	1000	m2	199,00	199.000,00
12	Películas refletivas micro-prismático atendendo a ABNT NBR 14644:2021.	500	m2	130,00	65.000,00
13	Conjunto: Parafuso Francês NC 1/4" x 4 galvanizado, acabamento externo Zinco branco, com porcas e arruelas. Caixa com 100	100	Caixa	71,46	7.146,00

	unidades.				
14	Fornecimento de cilindros/postes balizadores delimitadores de tráfego	200	Unid.	154,00	30.800,00
15	Fornecimento de protetor de pedestres Tipo gradil modular rígido	30	Unid.	1.140,00	34.200,00
16	Cavalete de sinalização - plástico dobrável ou desmontável	15	Unid.	734,00	11.010,00
17	Ondulação Transversal modular de borracha do tipo B	330	Metro	756,00	249.480,00

**Total estimado para contratação: R\$1.777.375,60 (Um milhão setecentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

## **7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Considerando o Plano Municipal de Trânsito e Transporte e Segurança Pública a Secretaria visa, com a aquisição dos materiais de sinalização viária, suprir as necessidades operacionais do setor responsável, garantindo a continuidade e o pleno funcionamento das ações de sinalização no município. A medida busca promover maior organização no tráfego, ampliar a segurança viária para condutores e pedestres, além de fortalecer a estrutura de mobilidade urbana por meio da instalação e manutenção de dispositivos de sinalização adequados e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

## **8 DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.1. A presente contratação será licitada em lote único.

*Justificativa para o não parcelamento:*

O parcelamento causaria dificuldades administrativas para garantir o fornecimento de itens diversos separadamente. Alguns itens de sinalização viária são fornecidos em peças separadas, mas compõe um conjunto único a ser usado, como, por exemplo, a instalação de uma placa de

trânsito, essa é composta por diversos itens que em conjunto possibilitam sua instalação, como, por exemplo: tubo metálico, parafusos, fitas, braquetes, selos e a chapa metálica com sinal impresso. No termo de referência é citado, por exemplo, a necessidade compatibilidade entre os itens, com vistas a garantir o resultado final satisfatório, é sabido que ainda que as especificações de materiais sejam equivalentes, pequenas alterações no formato e acabamento de peças podem causar dificuldade na adaptação e encaixe dessas, tornando incompatíveis ou dificultando sua instalação (morosidade no processo de instalação). Essa interdependência inviabiliza, por exemplo, a existência de lotes, pois, caso um fornecedor não cumpra os requisitos da entrega o uso dos outros itens pode ser inviabilizado. (Essa situação ocorreu em diversas ocasiões na secretaria, pode citar, por exemplo quando, a falta de tubos metálicos inviabiliza a instalação das placas, a falta de parafusos, braquetes e selos metálicos a fixação de placas aos suportes, a falta de cola adesiva dos tachões inviabiliza a instalação dos mesmos).

É necessário pontuar, também, que a sinalização de trânsito conforme preconiza os manuais brasileiros de sinalização de trânsito do CONTRAN deve englobar um conjunto de ações e materiais que, ainda que não estejam diretamente relacionados ou façam parte de um mesmo conjunto de sinalização, formam parte de um único projeto de sinalização com vistas a garantir a segurança viária. Dessa forma, por exemplo, ainda que um dos itens do edital não seja imprescindível para a instalação do outro, é o conjunto dos itens que garante o efeito da sinalização de trânsito projetada. Portanto, a falta de um item ou a entrega de materiais de forma não simultânea prejudica a implantação dos projetos completos de sinalização viária.

Por fim, o lote único proporcionará o ganho de escala, o lote único poderá proporcionar preços menores e aumentar a atratividade do edital, pois, dessa forma os itens com pequeno quantitativo/menor atratividade estão inseridos junto ao lote de itens com maior quantitativo e atratividade. Assim é possível garantir que a secretaria terá a sua disposição todos os itens necessários para que a sinalização atenda ao princípio básico de ser perceptível aos usuários da via de forma ao usuário consiga identificar obrigações, limitações, proibições, restrições ou fatores de risco existentes nas vias.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Com a contratação, pretende-se alcançar a melhoria contínua da infraestrutura viária municipal, por meio da aquisição de materiais de sinalização duráveis, regulamentados e tecnicamente adequados, promovendo maior segurança, organização e fluidez no trânsito. Espera-se, ao longo do ciclo de vida útil dos itens – especialmente das placas de sinalização, que possuem garantia mínima de sete anos – reduzir custos com manutenções frequentes, aumentar a vida útil dos dispositivos instalados e garantir maior efetividade nas ações de mobilidade urbana. A contratação busca assegurar à Administração Pública uma solução vantajosa, eficiente em termos operacionais, eficaz no atendimento às necessidades da população e efetiva na transformação do ambiente viário em um espaço mais seguro e acessível para todos.

## 10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. **Definição clara do objeto da contratação:** É fundamental detalhar as especificações técnicas dos itens a serem contratados, como placas de sinalização, contemplando o material, dimensões, tipos de película refletiva conforme normas do CONTRAN, quantidades e características especiais, como resistência a intempéries e vida útil estimada.

10.2. **Cláusulas contratuais específicas:** O contrato deve estabelecer prazos claros para entrega e instalação, definir penalidades para eventuais descumprimentos, assegurar garantias técnicas dos materiais e serviços, além de especificar as responsabilidades das partes envolvidas, incluindo detalhes relacionados à instalação.

10.3. **Verificação da habilitação do fornecedor:** Antes da celebração do contrato, é necessário comprovar a capacidade técnica do fornecedor, garantir sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de exigir a documentação que comprove experiência anterior e certificações técnicas, bem como as garantias previstas no edital.

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em processos que envolvem a aquisição e instalação de placas de sinalização, cavaletes entre outros, é fundamental identificar possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou complementar a execução do objeto principal. Essas contratações podem incluir:

- I. **Serviços terceirizados para dispositivos de sinalização que exigem maquinário não disponível na secretaria**, como instalação de defensas metálicas, semi-pórticos e instalações que demandam serviços em locais em altura;
- II. **Manutenção de equipamentos básicos para instalação de placas** como martelotes e outros equipamentos para instalação de placas;
- III. **Montagem de estrutura para instalação de películas em placas reaproveitadas** mesa com rolo para aplicação de película em placa, ferramentas para preparação da base da placa para posterior aplicação de películas;

11.2. É essencial que essas contratações correlatas estejam devidamente coordenadas, de modo a assegurar a sincronização eficiente das etapas do processo, evitar atrasos desnecessários e garantir a qualidade e a segurança durante toda a instalação dos equipamentos.

## 12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação dos materiais não deverá causar impactos ambientais relevantes, desde que os fornecedores adotem práticas sustentáveis. Como a fabricação envolve consumo de recursos naturais, recomenda-se priorizar empresas com certificação ambiental, uso de

insumos recicláveis e origem sustentável. Durante o transporte e instalação, a geração de resíduos pode ser mitigada com coleta seletiva e logística reversa. Além disso, a aquisição dos equipamentos poderá trazer benefícios ambientais, como o aumento da segurança viária e a melhoria na organização do espaço urbano, contribuindo para a redução de acidentes e da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

### **13 CONCLUSÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA**

13.1. Será adotada a solução de Compra Direta de Materiais de Sinalização essa opção garante que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas, possibilitando a padronização e o controle de qualidade. Além disso, permite que a própria equipe da Secretaria realize a instalação, aproveitando a mão de obra já disponível e reduzindo custos com contratação de serviços externos, facilitando também a reposição imediata em casos de danos ou necessidade de manutenção. É a solução já implementada no município a alguns anos. Portanto, de conhecimento e manutenção já adaptados à prática da secretaria. A seleção criteriosa de fornecedores assegura a qualidade, durabilidade e conformidade técnica dos produtos, contribuindo para a segurança dos usuários e a organização do trânsito. Além disso, a adoção de critérios ambientais e de sustentabilidade no processo licitatório reforça o compromisso com práticas responsáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo o uso consciente dos recursos. A execução desta licitação resultará na sinalização adequada das vias, promovendo a ordem municipal e facilitando o trânsito seguro e organizado. Dessa forma, esta contratação representa um avanço significativo para a gestão viária eficiente e sustentável.

#### **RESPONSÁVEL(IS) PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Sarandi, 21 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
JÉSSICA APARECIDA DE CALAIS LIMA

Chefe Da Div. De Engenharia E Sinalização

Decreto N.º108/2025



## PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1						
2						
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1						
2						
3						
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

### IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: CNPJ:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Fone:

E-mail:

### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome completo:

CPF:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Demais condições:

I. Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições para execução do objeto;



II. Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis;

III. A proposta deve ter validade de, no mínimo, XXX (XXXXXXX) dias.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



MUNICÍPIO DE SARANDI  
Estado do Paraná

**MATRIZ DE RISCO**

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:**

**MATRIZ DE RISCO:** Conforme disposto no inciso XXVII, art. 6º da lei 14.133/2021, a Matriz de Risco consiste em uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) No caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) No caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

**1- PROCESSOS ANTERIORES**

LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: 40/2024	
OBJETO DA LICITAÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA
<b>Registro de preços para aquisições de placas e materiais de sinalização, em atendimento à demanda da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi/PR.</b>	Vigência: 09/10/2024 Término: 08/10/2025

<b>ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO</b>	
Sem aditivo.	

<b>LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: 2/2023</b>	
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	<b>INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA</b>
Contratação de empresa especializada em fornecimento de redutor de velocidade ecológica, ou, lombada ecológica, tipo B, atendendo todas as exigências da resolução número 600 do CONTRAN	Vigência: 26/04/2023 Término: 25/04/2024
<b>ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO</b>	
Sem aditivo.	

<b>LICITAÇÃO NÚMERO/ANO: 52/2021</b>	
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	<b>INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA</b>
Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Cones e Cavaletes para sinalização viária, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná	Vigência: 13/08/2021 Término: 13/08/2022
<b>ADITIVO, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA REALIZADA NO REFERIDO PROCESSO</b>	
Sem aditivo.	

## RISCOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

<b>LISTAGEM DE POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO QUE</b>
--

<b>POSSAM CAUSAR IMPACTO EM SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PREVISÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE TERMO ADITIVO POR OCASIÃO DE SUA OCORRÊNCIA</b>	
<b>POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES</b>	<b>ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES</b>
O aumento imprevisível de preços de insumos, como aço, alumínio, tintas ou refletores utilizados na fabricação de placas de sinalização, decorrente de fatores externos como crises internacionais, guerras ou escassez repentina de matéria-prima, configura um evento superveniente que pode impactar significativamente os custos da contratada, justificando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.	Ônus a CONTRANTE

<b>LISTAGEM DE POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO QUE POSSAM CAUSAR IMPACTO EM SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PREVISÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE TERMO ADITIVO POR OCASIÃO DE SUA OCORRÊNCIA</b>	
<b>POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES</b>	<b>ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES</b>
Atrasos na entrega por má gestão logística, bem como a falta de mão de obra ou problemas internos, como greves, ausências ou falhas na contratação de pessoal, configuram falhas operacionais previsíveis e de responsabilidade exclusiva da contratada, podendo acarretar impactos financeiros contratuais, como aplicação de multas, glosas ou outras sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.	Ônus a CONTRATADA

<b>LISTAGEM DE POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES À ASSINATURA DO CONTRATO QUE POSSAM CAUSAR IMPACTO EM SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PREVISÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE TERMO ADITIVO POR OCASIÃO DE SUA OCORRÊNCIA</b>	
<b>POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES</b>	<b>ÔNUS DOS POSSÍVEIS EVENTOS SUPERVENIENTES</b>
Problemas com fornecimento ou falta de matéria-prima, quando decorrentes de eventos imprevisíveis e externos, como crises internacionais ou restrições de fornecimento, poderão justificar a prolação de termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.	Ônus a CONTRATADA

### **3 - RISCOS DAS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO**

<b>ESTABELECIMENTO DAS FRAÇÕES DO OBJETO COM RELAÇÃO ÀS QUAIS HAVERÁ LIBERDADE</b>
--

<b>PARA OS CONTRATADOS INOVAREM EM SOLUÇÕES METODOLÓGICAS OU TECNOLÓGICAS, EM TERMOS DE MODIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES PREVIAMENTE DELINEADAS NO ANTEPROJETO OU NO PROJETO BÁSICO</b>	
<b>POSSÍVEIS INOVAÇÕES EM SOLUÇÕES METODOLÓGICAS OU TECNOLÓGICAS, EM TERMOS DE MODIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS</b>	<b>FRAÇÃO</b>
Substituição por materiais mais modernos e duráveis, como o uso de alumínio composto no lugar do aço galvanizado, que oferece maior resistência à corrosão e reduz o peso das placas, aumentando sua vida útil e diminuindo custos de manutenção.	Inovação em Materiais.

<b>ESTABELECIMENTO DAS FRAÇÕES DO OBJETO COM RELAÇÃO ÀS QUAIS HAVERÁ LIBERDADE PARA OS CONTRATADOS INOVAREM EM SOLUÇÕES METODOLÓGICAS OU TECNOLÓGICAS, EM TERMOS DE MODIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES PREVIAMENTE DELINEADAS NO ANTEPROJETO OU NO PROJETO BÁSICO</b>	
<b>POSSÍVEIS INOVAÇÕES EM SOLUÇÕES METODOLÓGICAS OU TECNOLÓGICAS, EM TERMOS DE MODIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS</b>	<b>FRAÇÃO</b>
Incorporação de soluções sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados, tintas ecológicas ou processos produtivos com energia limpa, contribuindo para a redução do impacto ambiental e alinhamento com políticas públicas de sustentabilidade.	Sustentabilidade e eficiência ambiental

Obs. os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratações associadas à escolha da solução inovadora, deverá possuir prévia definição na Matriz de Risco da responsabilidade pelo risco, respeitando, em todos os casos, as condições expressas em lei.

#### **4 - RISCOS DAS OBRIGAÇÕES DE RESULTADO**

<b>ESTABELECIMENTO PRECISO DAS FRAÇÕES DO OBJETO COM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO HAVERÁ LIBERDADE PARA OS CONTRATADOS INOVAREM EM SOLUÇÕES METODOLÓGICAS OU TECNOLÓGICAS, DEVENDO HAVER OBRIGAÇÃO DE ADERÊNCIA ENTRE A EXECUÇÃO E A SOLUÇÃO PREDEFINIDA NO ANTEPROJETO OU NO PROJETO BÁSICO, CONSIDERADAS AS CARACTERÍSTICAS DO REGIME DE EXECUÇÃO NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	
<b>POSSÍVEIS INOVAÇÕES EM SOLUÇÕES METODOLÓGICAS OU TECNOLÓGICAS</b>	<b>FRAÇÃO</b>
Layout e padrão de sinais impressos de sinalização para aplicação nas placas - Obrigatória a padronização e atendimento as especificações previstos no projeto básico e nos Manuais Brasileiros de Sinalização de trânsito	Layout e padrão de sinais impressos

#### **5 - DA ANÁLISE DE RISCO**

<b>Risco 1</b>	<b>Entrega de placas fora do padrão (dimensões, materiais, layout, refletividade)</b>
----------------	---

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Inviabilidade de uso das peças e necessidade de devolução do material.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Enviar modelos para verificação e exigências de comprovação de experiências anteriores em serviços similares na qualificação técnica.		CONTRATADA
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Devolução e substituição das peças sem ônus para a Administração.		CONTRATADA

<b>Risco 2</b>	<b>Entrega de placas danificadas com películas danificadas por abrasão</b>	
<b>Probabilidade</b>	MODE RADA	<b>Dano potencial</b>
		Perda e durabilidade impactando na vida útil do material.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Exigência em edital da forma de embalagem dos itens para proteção contra abrasão durante o transporte.		CONTRATADA
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Devolução e substituição das peças sem ônus para a Administração.		CONTRATADA

<b>Risco 3</b>	<b>Entrega de placas fabricadas com películas que não atendem as especificações de materiais do termo de referência</b>	
<b>Probabilidade</b>	ALTA	<b>Dano potencial</b>
		Perda e durabilidade impactando na vida útil do material.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Exigência em termo de referência de laudos no momento da entrega que comprovem o atendimento as normas e padrões de		CONTRATADA

qualidade exigidos para as películas.	
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Devolução e substituição das peças sem ônus para a Administração.	CONTRATADA

**AValiação Qualitativa dos Riscos:** A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 2	Risco 3

**GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS:** Neste ponto, a Secretaria Requisitante deverá verificar quais riscos poderão comprometer o resultado da contratação, e desta análise, informar quais riscos devem ser aceitos, providenciando-se as medidas necessárias de mitigação, por meio de ações de prevenção, e quais riscos devem ser sanados, se houver, antes da continuidade do Processo Licitatório.

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS		
RISCO	ACEITABILIDADE	MEDIADAS NECESSÁRIAS DE MITIGAÇÃO
01	Não aceitável	Devolução e substituição das peças sem ônus para a Administração.
02	Não aceitável	Devolução e substituição das peças sem ônus para a Administração.
03	Não aceitável	Devolução e substituição das peças sem ônus para a Administração.

Obs. os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associado à escolha da solução inovadora, deverá possuir prévia definição na Matriz de Risco da responsabilidade pelo risco, respeitando, em todos os casos, as condições expressas em lei.

**CONCLUSÃO:** Da análise da Matriz de Risco, concluiu-se que esta fora elaborada em conformidade com o disposto no **inciso XXVII, art. 6º da lei 14.133/2021**, estando os riscos conhecidos desta Municipalidade, devidamente abordados, delimitados e divididos entre a contratante e a contratada, viabilizando assim, a continuidade do referido processo licitatório.

De mesmo modo, **DECLARO** estar ciente de todas as implicações administrativas, civis e criminais pelas informações prestadas na presente Matriz de risco e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Sarandi/PR, 21 de Outubro de 2025

Elaborado por:

Jessica Aparecida de Calais Lima  
Chefe Da Div. De Engenharia E Sinalização  
Decreto N.º108/2025  
Conferido e aprovado por:

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa  
Secretário Municipal De Trânsito, Transporte E Segurança Pública  
Decreto N.º117/2025